



LEI Nº 1.518, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI
DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.00.00.2.037.02.0500 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.2.038.02.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00.2.043.02.0500 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.33.00.00.2.044.02.0500 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.2.044.02.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00

Total suplementação

R\$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.518/2022.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500 (Saúde)	R\$ 4.474.084,65	0,00	R\$ 4.474.084,65	R\$ 943.180,46	R\$ 3.530.904,19

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 125/2022

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL NA AREA DE PSICOLOGIA

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços n° 125/2022, amigavelmente a partir de 21/07/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e JESSICA DAL MAGRO PSICOLOGIA / RESCINDIDO.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

DO OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de consultoria e auditoria tributaria/fiscal para, em apoio a Administração, executar os serviços técnicos para a cobrança e a recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

DA VIGÊNCIA ADITADA: 06/09/2022 à 05/09/2023.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI– Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 04.176.501/0001-84/ CONTRATADA.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 105/2019

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

LEI N° 1.518, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 SECRETRARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.32.00.00.2.037.02.0500 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00.00.2.038.02.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00.2.043.02.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.33.00.00.2.044.02.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00.00.2.044.02.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

Total suplementação R\$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI N°. 1.518/2022.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500 (Saúde)	R\$ 4.474.084,65	0,00	R\$ 4.474.084,65	R\$ 943.180,46	R\$ 3.530.904,19

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI N°. 1.519, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 43.988,87 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(209) 3.3.90.46.00.00.2.034.01.0500 Auxilio Alimentação R\$ 5.000,00

(344) 3.3.90.46.00.00.2.034.01.0600 Auxilio Alimentação R\$ 7.432,61